





Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 AQUISIÇÕES E/OU SERVIÇOS – LICITAÇÃO

DISPENSA nº 66-25 Processo nº 109-2025

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47-2025

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº ***. 128.720-**, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e o(a) AIRTO SCAPINI & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.805.032/0001-20, situada na Rua Henrique Roetger, nº 1253, Sala 01, Ibirubá-RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por AIRTON SCAPINI, inscrito no CPF nº ***.437.510-**, telefone (54) 999435770, email scapinimaico@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 109/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 66/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de transporte escolar de 16 alunos, no turno da manhã e da tarde, no trecho 12, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, datado de 28/04/2025, ficando prorrogado o prazo da vigência do mesmo até 28 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes.

Ibirubá, 21 de outubro de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch, Prefeita. AIRTO SCAPINI (A TITAL THE BOSO 2001) 22 CAPINI E CIA TO SCAPINI E CIA LTDA .



